



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3369**

**Ji-Paraná (RO), 22 de setembro de 2020**

### SUMÁRIO

**AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01**  
**PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 01**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....PÁG. 01**

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº 119/2020/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2354/2020/FCJP  
**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de materiais de consumo (Confeção e restauração de enfeites Natalinos), através do Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$420.588,61 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**. Data de Abertura: **06/10/2020**. Horário: **09hs00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.  
**Eder Leoni Mancini**  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº 120/2020/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5700/2020/SEMUSA  
**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de materiais de consumo (Fraldas Infantis, Infante-juvenil e geriátrica), através do Sistema de Registro de Preços - SRP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$831.400,00 (oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos reais)**. Data de Abertura: **05/10/2020**. Horário: **09hs00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.  
**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº 121/2020/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3120/2020/SEMUSA  
**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Sistema de Registro de Preços para eventual e futura para aquisição de material permanente (Impressoras)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$105.937,92 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**. Data de Abertura: **07/10/2020**. Horário: **09hs00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.  
**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS

Nº 036/2020/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6438/2020/SEMOSP  
**O Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-6438/2020 - SEMOSP. Objeto: **Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$2.416.057,60 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. Data de Abertura: **08/10/2020**. Horário: **10hs00min.** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.  
**Eder Leoni Mancini**  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

### PEDIDOS DE LICENÇA



#### Secretaria Municipal de Planejamento

#### LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requerer à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/09/2020, a Licença Municipal de Instalação, para a seguinte atividade de **Construção de Viveiro Municipal**, localizada na **Rua Dário Aguiar, SN, - Parque Dos Pioneiros**, no município de Ji-Paraná / RO, a ser executado com recursos do **CONVÊNIO Nº 901998/2020**.

Área: 2.452,17 m².  
OS Nº 38/2020.

Ji-Paraná/RO, 11 de setembro de 2020

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal



#### Secretaria Municipal de Planejamento

#### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requerer à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/09/2020, a Licença Municipal de Localização, para a seguinte atividade de **Construção de Viveiro Municipal**, localizada na **Rua Dário Aguiar, SN, - Parque Dos Pioneiros**, no município de Ji-Paraná / RO, a ser executado com recursos do **CONVÊNIO Nº 901998/2020**.

Área: 2.452,17 m².  
OS Nº 38/2020.

Ji-Paraná/RO, 11 de Setembro de 2020

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N. 039/SRP/CGM/2.020

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 071/CPL/PMJP/2020.**  
**PROCESSO N. 1- 9775/2020 - Vol. I ao II - SEMOSP.**  
**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14 e 6566/2016. (UASG N. 980005).

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Futura e eventual aquisição de material consumo (materiais elétricos para iluminação pública), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/37 - 145/165 e **Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 071/CPL/PMJP/2020 - com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP e Ampla Participação**, nos termos da Lei Federal n. 123/2006, fls. 201/262.

Empresas Detentoras do Registro: **N. V. VERDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.363.727/0001-21, sediada na Rua Mato Grosso, 1153, sala 01, Centro - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3224 8192/8416-6600, e-mail: [nilson@hotmail.com.br](mailto:nilson@hotmail.com.br), [nvverde2014@gamil.com](mailto:nvverde2014@gamil.com)), neste ato representado por **Nilson Vila Verde**, RG 1852261 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF n. 166.860.049-87, (fls. 398); **L DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.407.980/0001-35, sediada na Rua Alexandre Guimarães, 7479, sala D, Tancredo Neves - Porto Velho/RO (fone: 69 9300-7749, e-mail: [zeuseletricavh@gmail.com](mailto:zeuseletricavh@gmail.com)), neste ato representado por **Lucas Czelusniak**, RG 990805 e inscrito no CPF/MF n. 004.459.022-99, (fls. 291); **L. R. A. BISPO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.880.521/0001-08, sediada na Rua Almirante Barroso, 2042, bloco B, Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO (fone: 69 3221-2718, e-mail: [financeiro@marok.com.br](mailto:financeiro@marok.com.br) / [licitacao@marok.com.br](mailto:licitacao@marok.com.br)), neste ato representada por **Ellen Rodrigues de Souza**, CNH 05845523561 - DETRAN/RO e inscrita no CPF/MF n. 016.985.472-85 (fls. 316 e 332); **RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.785.799/0001-65, sediada na Av. Trinta de Junho, 1588, **Térreo, Centro - Presidente Médici/RO** (fone: 69 3471-2838, e-mail: [financeiro.morumbi@todolar.com.br](mailto:financeiro.morumbi@todolar.com.br) / [sisermateriais@hotmail.com](mailto:sisermateriais@hotmail.com)), neste ato representado por **Rozenir Xavier Neiva**, portador do RG 391.264 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 387.076.162-87, (fls. 429 e 444) e **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.440.338/0001-13, sediada na Rua Quatro, (Lot. Jd Alencastro), 10, quadra 06, lote 10 - Cuiabá/MT (fone: 65 9610-9033, e-mail: [licitacao@luzecia.net](mailto:licitacao@luzecia.net)), neste ato representada por **Maristela Santos Brito Mendonça**, portadora do RG 04301455 e inscrita no CPF/MF n. 329.454.851-68 (fls. 356/357).

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 8 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto n. 3522/14: Gilmaio Ramos de Santana, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 039/SRP/CGM/2.020**, tendo como licitantes homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (materiais elétricos para iluminação pública), conforme Termo de Referência, fls. 04/37 e 145/166, solicitação de material, fls. 38/39, Cotações, fls. 41/113, Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 120; Minuta do Edital, fls. 121/136 e 167/198; Parecer Jurídico n. 375 e 442/PGM/PMJP/20, quanto a minuta do edital, fls. 138/143 e 200; Aviso e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 071/CPL/PMJP/20, fls. 201/262; Publicação, fls. 263/274; Proposta, fls. 275/284, Habilitação, fls. 288/475; Termo de aceitação/SEMOSP, fls. 475; Declarações, fls. 476/478; Resultado por Fornecedor, fls. 480/481; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 071/2020 (SRP) de 24/07/2020, fls. 483/522; Ata Complementar n. 1, fls. 524/526; Adjudicação, fls. 528/534; Termo de Julgamento, fls. 535/537; Despacho/Justificativa n. 624/PGM/PMJP/2020, fls. 543/544; Parecer Jurídico n. 906/PGM/PMJP/2020, fls. 547/550; Termo de Homologação, fls. 553/559.

#### 1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição material de consumo (materiais elétricos para iluminação pública), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado,

e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

#### **2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### **3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

#### **4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### **5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIA:**

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no Sub-Área de Administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado no endereço Avenida Dois de Abril, 2221, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-805, fone: 069 3416 4161, [semosp@ji-parana.ro.gov.br](mailto:semosp@ji-parana.ro.gov.br).

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.3 - As regras acerca da garantia são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

#### **6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### **7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### **8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

8.2 - O CONTRATO decorrente da ATA terá sua vigência de 12 (doze) meses, conforme orientação da Procuradoria Geral do Município, fls. 260.

#### **9 - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/CGM/2.020, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 - Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

#### **11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

### 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n. 3522/14.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

13.5 - Observam-se que o item 39 fora renegociado junto a empresa L. DE CARVALHO, a qual reduziu o valor R\$ 452,16 para R\$ 308,00.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e

achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 18 (dezoito) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Marilia Pires de Oliveira**  
Coordenadora de atas  
Dec. 1349/GAB/PMJP/2013

**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controlador Geral do Município  
Dec.12580/GAB/PMJP/2020

### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**N. V. VERDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.363.727/0001-21, sediada na Rua Mato Grosso, 1153, sala 01, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3224 8192/8416-6600, e-mail: [nilson@hotmail.com.br](mailto:nilson@hotmail.com.br) , [nverde2014@gamil.com](mailto:nverde2014@gamil.com) ), neste ato representado por **Nilson Vila Verde**, RG 1852261- SSP/PR e inscrito no CPF/MF n. 166.860.049-87, (fls. 398), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de materiais elétricos (iluminação pública), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 553/559, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 145/165, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 071/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. 201/262 do Processo Administrativo n. 1- 9775/2019 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2020.

**N. V. VERDE EIRELI**  
CNPJ n. 03.363.727/0001-21

### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**L DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.407.980/0001-35, sediada na Rua Alexandre Guimarães, 7479, sala D, Tancredo Neves – Porto Velho/RO (fone: 69 9300-7749, e-mail: [zeuseletricapvh@gmail.com](mailto:zeuseletricapvh@gmail.com)), neste ato representado por **Lucas Czelusniak**, RG 990805 e inscrito no CPF/MF n. 004.459.022-99, (fls. 291), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de materiais elétricos (iluminação pública), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 553/559, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 145/165, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 071/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. 201/262 do Processo Administrativo n. 1- 9775/2019 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2020.

**L DE CARVALHO**  
CNPJ n. 26.407.980/0001-35

### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**L. R. A. BISPO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.880.521/0001-08, sediada na Rua Almirante Barroso, 2042, bloco B, Nossa Senhora da Graças – Porto Velho/RO (fone: 69 3221-2718, e-mail: [financeiro@marok.com.br](mailto:financeiro@marok.com.br) / [licitacao@marok.com.br](mailto:licitacao@marok.com.br)), neste ato representada por **Ellen Rodrigues de Souza**, CNH 05845523561 – DETRAN/RO e inscrita no CPF/MF n. 016.985.472-85 (fls. 316 e 332), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento

de materiais elétricos (iluminação pública), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 553/559, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 145/165, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 071/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. 201/262 do Processo Administrativo n. 1- 9775/2019 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2020.

**L. R. A. BISPO EIRELI**  
CNPJ n. 28.880.521/0001-08

### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.785.799/0001-65, sediada na Av. Trinta de Junho, 1588, Térreo, Centro – Presidente Médici/RO (fone: 69 3471-2838, e-mail: [financeiro.morumbi@todolar.com.br](mailto:financeiro.morumbi@todolar.com.br) / [sisermateriais@hotmail.com](mailto:sisermateriais@hotmail.com)), neste ato representado por **Rozenir Xavier Neiva**, portador do RG 391.264 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 387.076.162-87, (fls. 429 e 444), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de materiais elétricos (iluminação pública), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 553/559, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 145/165, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 071/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. 201/262 do Processo Administrativo n. 1- 9775/2019 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2020.

**RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTD**  
CNPJ n. 32.785.799/0001-65

### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.440.338/0001-13, sediada na Rua Quatro, (Lot. Jd Alencastro), 10, quadra 06, lote 10 – Cuiabá/MT (fone: 65 9610-9033, e-mail: [licitacao@luzecia.net](mailto:licitacao@luzecia.net)), neste ato representada por **Maristela Santos Brito Mendonça**, portadora do RG 04301455 e inscrita no CPF/MF n. 329.454.851-68 (fls. 356/357), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de materiais elétricos (iluminação pública), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 553/559, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 145/165, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 071/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. 201/262 do Processo Administrativo n. 1- 9775/2019 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2020.

**MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI**  
CNPJ n. 33.440.338/0001-13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
CNPJ : 04092672/0001-25

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Nº Proc. Licitação :** 000130/20 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Lic. :** 71  
**Proc. Administrativo :** 9775/2019 **Nº Controle Ata :** 039/SRPG/CGM/2020 **Prazo de Validade :** 18/09/2021  
**Objeto / Descrição :** Eventual e futura aquisição de materiais elétricos (Iluminação Pública), através do Sistema de Registro de Preços.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade :** 18/09/2021

**Fornecedor / Proponente :** 3805 -N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	009.002.468	LUMINÁRIA EM LINHA VIÁRIA DE ALUMINIO INJETADO M	UND	0	40	479,99	19.199,60	0	0	40	19.199,60

2	009.002.469	ODULO LED 120W/220 VOLTS SENDO: EMPALUX LUMINÁRIA EM LINHA VIÁRIA DE ALUMINIO INJETADO M	UND	0	265	549,99	145.747,35	0	0	265	145.747,35
6	070.001.065	ODULO LED 150W/220 VOLTS SENDO: EMPALUX CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA EM POLIETILENO	UND	0	4	92,77	371,08	0	0	4	371,08
9	009.002.368	TAF CABEÇOTE ALUMINIO 1 POLEGADA	UND	0	8	6,50	52,00	0	0	8	52,00
10	009.001.373	CAPELLI BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO 1	UND	0	2	2,73	5,46	0	0	2	5,46
11	009.002.466	WETZEL CORDOALHA DE AÇO COBREADA 25 MM	UND	0	200	8,50	1.700,00	0	0	200	1.700,00
14	006.003.535	INTELLI ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2" - BA RRA DE 3M, SEM LUVA	BR	0	8	6,85	54,80	0	0	8	54,80
16	009.001.387	TERMO AMERICAN CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	MTS	0	900	2,89	2.601,00	0	0	900	2.601,00
18	009.002.465	FURUKAWA ABRAÇADEIRA DE 4" ( 105MMX117MM)	UND	0	20	20,90	418,00	0	0	20	418,00
21	009.002.449	INCA ALÇA PREFORMADA 10 MM	UND	0	35	5,00	175,00	0	0	35	175,00
22	009.002.450	PLP CANO GALVANIZADO DE 6 MTS , BITOLA 4" PAREDE 3,7 5 MM	UND	0	5	753,50	3.767,50	0	0	5	3.767,50
24	009.002.452	TUBONAL CANO GALVANIZADO DE 6 MTS, BITOLA 2.1/2" PAREDE 3,0 MM	UND	0	3	450,00	1.350,00	0	0	3	1.350,00
25	009.002.453	TUBONAL CANO GALVANIZADO DE 6 MTS , BITOLA 2.0" PAREDE 3 ,0 MM	UND	0	3	321,10	963,30	0	0	3	963,30
26	009.002.454	TUBONAL CANO GALVANIZADO DE 6 MTS , BITOLA 1.1/2" PAREDE 3,0 MM	UND	0	3	254,50	763,50	0	0	3	763,50
27	009.001.576	TUBONAL CABO DE COBRE ISOLADO 750V -2,5MM2	MT	0	100	1,04	104,00	0	0	100	104,00
29	009.002.084	CORFIO CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA DE ACIONAMENTO 220V. 70A	UND	0	4	219,86	879,44	0	0	4	879,44
30	009.002.455	WEG FIO DE COBRE NÚ TÊMPERA DURA 16 MM	MT	0	15	11,46	171,90	0	0	15	171,90
31	009.002.456	INTELLI GRAMPO DE LINHA VIVA	UND	0	4	25,70	102,80	0	0	4	102,80
33	009.002.458	INTELLI SUPORTE TIPO T PARA CHAVE E PARA RAO EM AÇO LA MINADO GALVANIZADO A QUENTE 185MM X 500MM	UND	0	4	93,50	374,00	0	0	4	374,00
35	009.002.459	MECRIL TRANSFORMADOR MONOFÁSICO CLASSE 15 KV- 10 KV A- TENSÃO 13.8/230/115V	UND	0	1	2.350,87	2.350,87	0	0	1	2.350,87
36	009.002.460	ISOTRAN TRANSFORMADOR MONOFÁSICO CLASSE 15 KV- 05 KV A- TENSÃO 13.8/230/115V	UND	0	3	2.147,99	6.443,97	0	0	3	6.443,97
37	009.002.461	ISOTRAN NUCLEO PARA LUMINARIA EM ALUMINIO FUNDIDO PAR A 04 PÉTALAS BITOLA 100MM, ENCAIXE DAS LUMINARIA S	UND	0	19	173,00	3.287,00	0	0	19	3.287,00
38	009.002.462	MECRIL PARA RAO TIPO VALVULA 15KV-5KA	UND	0	4	211,40	845,60	0	0	4	845,60
41	009.001.546	BALESTRO ARRUELA QUADRADA 50X50MM	UND	0	16	2,50	40,00	0	0	16	40,00
<b>Total (Por Fornecedor) : R\$191.768,17</b>											

Fornecedor / Proponente : 96589RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Totz
5	006.002.636	FITA ISOLANTE 19MMX20M SOPRANO	UND	0	2	3,99	7,98	0	0	2	7,98
15	009.001.306	ARAMME GALVONIZADO 14 BWF MORLAM	KG	0	4	15,75	63,00	0	0	4	63,00
17	009.002.471	ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARA MANGOTE 1 1/2 ( 48MM X56MM) WORKER	UND	0	10	4,00	40,00	0	0	10	40,00

Total (Por Fornecedor) : R\$110,98

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/09/2021

Total Registro de Preços (Inicial) : 197.694,55

Saldo Total: 197.694,55

# CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



**Papel**



**Orgânico**



**Vidro**



**Plástico**

**01 COLABORAR  
COM O SERVIÇO  
DE COLETA DE  
LIXO DOMICILIAR**

**02 COLOQUE O LIXO  
DE SUA CASA EM  
SACOLAS  
APROPRIADAS**

**03 DEIXE O LIXO  
DEVIDAMENTE  
ACONDICIONADO**

**04 COLOQUE O LIXO  
EM LIXEIRAS  
PRÓPRIAS PARA  
ESTE FIM**



**JI-PARANÁ**  
Prefeitura Municipal